



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Processo FA: 33.007.001.19-0007105 – FORCE MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo FA: 33.007.001.19-0006999 – CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN EIRELI
Processo FA: 33.007.001.19-0004608 – OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A.(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Processo FA: 33.007.001.19-0006291 – COLONHEZE INSTALAÇÕES LTDA
Processo FA: 33.007.001.19-0006100 – BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
Processo FA: 33.007.001.19-0007149 – COLONHEZE INSTALAÇÕES LTDA
Processo FA: 33.007.001.19-0007127 – MDT INTERMEDIações DE NEGÓCIOS EIRELI
Processo FA: 33.007.001.19-0008080 – ROCKCEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO. PARA COMUNICAÇÃO
Processo FA: 33.007.001.19-0006410 – DOUGLAS INÁCIO DE LIMA
Processo FA: 33.007.001.19-0007946 – COLONHEZE INSTALAÇÕES LTDA
Processo FA: 33.007.001.18-0008331 – B2W COMPANHIA DIGITAL
Processo FA: 33.007.001.18-0001163 – CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.
Processo FA: 33.007.001.18-0008157 – RN COMERCIO VAREJISTA S.A.
Processo FA: 33.007.001.18-0006472 – BANCO BRADESCARD S.A.

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que o processo foi enviado para a inscrição em dívida ativa em cumprimento ao artigo 55 do Decreto Federal 2181/97 e artigo 45 da Lei Estadual 6007/2011.

GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA
Procurador Adjunto de
Proteção e Defesa do Consumidor